



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 3911/2015

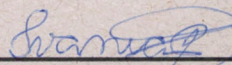
Assunto: Indicação n.º 047/2015 - Solicita que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo solicitando-lhe que apresente Projeto de Lei para repasse de recursos financeiros para a Associação dos Artesãos, Fabricantes de Produtos Caseiros e Agroindustriais de Alfredo Chaves (MATILDARTE) e sugere a utilização do valor do repasse pelo Poder Legislativo

Autoria: Vereadores
ANDRE SARTORI;
FERNANDO ALVES;
NARCIZO DE ABREU GRASSI;
PAULO MUNALDI

AUTUAÇÃO

AOS SETE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2015

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.


ESCRITURÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 02

INDICAÇÃO Nº. 047/2015

EMENTA: indica apresentação de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo para repasse de recursos financeiros à Associação dos Artesãos, Fabricantes de Produtos Caseiros e Agroindustriais de Alfredo Chaves (MATILDARTE).

Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES)

Os **VEREADORES** infra-assinados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhes confere o art. 101, do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Senhor Roberto Fortunato Fiorin, Excelentíssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** que o Poder Executivo Municipal apresente Projeto de Lei para repasse de recursos financeiros para a Associação dos Artesãos, Fabricantes de Produtos Caseiros e Agroindustriais de Alfredo Chaves (MATILDARTE), no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Artesãos, Fabricantes de Produtos Caseiros e Agroindustriais de Alfredo Chaves (MATILDARTE), encaminhou requerimento à nosso bancada no sentido de que auxiliássemos na busca de recursos financeiros para ajudar no exercício de suas funções, cujo procedimento foi formalizado por meio do Processo Administrativo n.º 285/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES 000081 as 11:15 de 07/12/15



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 03

Trata-se de instituição sem fins lucrativos que comercializa produtos artesanais no Distrito de Matilde. Nessa linha, ressaltamos a importância de tal entidade, pois fomenta a economia do Município, fato que é mais importante ainda em tempos de crise pela qual atravessa o país. Portanto, trata-se de situação da qual se extrai o significado de interesse público, devendo, por isso, haver auxílio por parte das instituições públicas.

Sobre essa questão, deve-se reforçar que quaisquer doações à mencionada instituição, na forma da lei, não representará puramente gasto público, mas será investimento na sociedade e na economia do Município. Nesse passo, registramos que o artesanato atrai turistas do país e de fora dele também, conforme já constatamos.

Diante de tamanha importância, conforme exposto acima, solicitamos ao Presidente desta Casa de Leis empenho na causa, a fim de que a Câmara Municipal, a exemplo de doações a outras entidades de mesma característica, possa auxiliar e fomentar a economia municipal. Para tanto, verificou-se a necessidade de um valor aproximado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que poderá ser repassado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo e destinado, por este, à instituição mediante aprovação do competente Projeto de Lei.

Assim sendo, nos autos do processo administrativo mencionado, em despacho (fls. 07), o Presidente não se opôs ao pedido elaborado por nossa bancada, mas registrou que a indicação deverá ser apresentada pelos vereadores solicitantes, o que é materializado por meio do presente documento, ficando o repasse condicionado à apresentação de Projeto de Lei do Poder Executivo, o qual deverá firmar convênio com a instituição que será beneficiada.

Diante de tudo quanto foi exposto, verifica-se que a matéria é de interesse público devendo ser tratada, pelo Chefe do Poder Executivo, com a dedicação que requer o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 04

Em tempo, solicitamos que, junto da Indicação, seja encaminhada também ao Prefeito Municipal a cópia dos autos do Processo Administrativo n.º 285/2015, para fins de comprovação do que foi mencionado no presente documento.

Esta é a razão da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de dezembro de 2015.

ANDRÉ SARTORI
Vereador

FERNANDO ALVES
Vereador

NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador

PAULO MUNALDI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 285/2015

Assunto: REQUERIMENTO AO PRESIDENTE.

Solicita repasse no valor de R\$ 23.000,00 ao Poder executivo e após, elaboração de Indicação, pela Câmara Municipal, com intuito de que seja efetuada a doação à MATILDARTE.

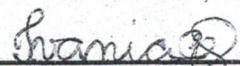
Autoria: Vereador

ANDRÉ SARTORI
FERNANDO ALVES
NARCIZO DE ABREU GRASSI
PAULO MUNALDI

AUTUAÇÃO

AOS SEIS DIAS DO MÊS OUTUBRO DO ANO DE 2015

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



ESCRITURÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.



ANDRÉ SARTORI, FERNANDO ALVES, NARCIZO DE ABREU GRASSI e PAULO MUNALDI, que subscrevem o presente documento, todos com assento nesta Augusta Casa de Leis, em vista da função social do cargo que ocupam, vêm à presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, FABRICANTES DE PRODUTOS CASEIROS E AGROINDUSTRIAIS DE ALFREDO CHAVES (MATILDARTE)**, encaminhou requerimento à nossa bancada no sentido de que auxiliássemos na busca de recursos financeiros para ajudar no exercício de suas funções, conforme documento em anexo. Trata-se de instituição sem fins lucrativos que comercializa produtos artesanais no Distrito de Matilde, em Alfredo Chaves.

Diante disso, ressaltamos a importância de tal entidade, pois fomenta a economia do Município, fato que é mais importante ainda em tempos de crise pela qual atravessa o país. Portanto, trata-se de situação da qual se extrai o significado de interesse público, devendo, por isso, haver auxílio por parte das instituições públicas. Sobre essa questão, deve-se reforçar que quaisquer doações à mencionada instituição não representará gasto público, mas será investimento na sociedade e na economia do Município. Nesse passo, registramos que o artesanato atrai turistas do país e de fora dele também, conforme já pudemos constatar.

Assim sendo, solicitamos de Vossa Excelência especial empenho na causa, a fim de que a Câmara Municipal, a exemplo de doações a outras entidades de mesma característica, possa auxiliar e fomentar a economia municipal. Para tanto, verificamos a necessidade de um valor aproximado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que poderá ser repassada ao Poder Executivo e destinado à instituição mediante Indicação assinada pelos membros desta Casa de Leis.

Isto posto, solicitamos o seguinte:

- a) repasse no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) ao Poder Executivo;
- b) após, elaboração de Indicação, pela Câmara Municipal, com o intuito de que seja efetuada a doação do valor à instituição em tela.

Nestes termos,

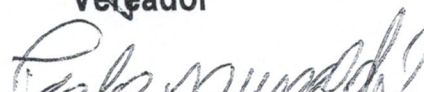
Pedem deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 18 de setembro de 2015.


ANDRÉ SARTORI
Vereador


FERNANDO ALVES
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


PAULO MUNALDI
Vereador

Alfredo Chaves, 20 de agosto de 2015.

Da: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, FABRICANTES DE PRODUTOS CASEIROS E AGROINDUSTRIAS DE ALFREDO CHAVES (MATILDARTE)

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Atenção Vereadores: ANDRÉ SARTÓRI, FERNANDO ALVES, NARCIZO DE ABREU
GRASSI E PAULO MUNALDI.

Senhores vereadores,

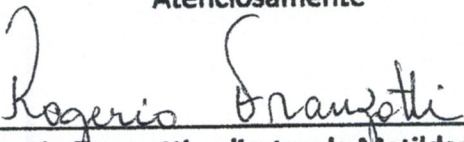
A MATILDARTE é uma instituição civil do município de Alfredo Chaves, sem fins lucrativos, com sede provisória na Lojinha da Estação Ferroviária de Matilde, regida por um ESTATUTO, registrada sob número 512, fls 233/237 v do Livro A-4, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, C.N.P.J. número inscrição 20.400.385/0001-50, vem solicitar de Vv.Ss., uma ajuda financeira desta Casa-Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para que possamos constituir parte do Patrimônio da referida Associação.

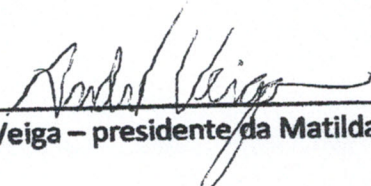
Esclarecemos que as necessidades patrimoniais do momento estão inseridas na aquisição de uma TENDA móvel para percorrer o Município, durante os Eventos Distritais em busca de uma exploração rentável para a Entidade. Também, visamos a aquisição de um FREEZER vertical, Armários e Prateleiras para expor e guardar os produtos dos associados.

Esclarecemos ainda, que a Matildarte, possui apenas de duas prateleiras e um Armário, adquiridos com a exploração de vendas do artesanato, produto caseiro e Agroindustriais do nosso Município.

Na expectativa de uma agradável doação, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Rogerio Franzotti – diretor da Matildarte


André Veiga – presidente da Matildarte

20.400.858/0001-50
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS, FABRICANTES
DE PRODUTOS CASEIROS E AGROINDUSTRIAS
DE ALFREDO CHAVES - ES
AV. MATILDE, 0 - ARMZ ESTAÇÃO MATILDE
ZONA RURAL - CEP: 29.240-000
ALFREDO CHAVES - ES

Associação dos Artesãos, Fabricantes de Produtos Caseiros e Agroindustriais de Alfredo Chaves.

Objetivo: mobilizar a associação para melhor qualidade e apresentação da entidade.

- Armários de madeira ou metal para guardar os artesanatos e produtos caseiros e agroindustriais.
- prateleiras para expor os produtos
- freezer vertical com porta de vidro para melhor visualização dos produtos
- microonda, forno elétrico, fogão, liquidificador, caixa de ferramentas, extensão para iluminação do stand (na ocasião de expor), caixa de som com microfone, etc
- Tenda móvel: é um stand com cobertura de lona; com balcão, mesa e 02 cadeiras, pequena prateleira para expor os produtos.

enfim → vamos tentar uma estrutura para adequar meios de colocar os produtos e levá-los para os eventos distritais.



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 06

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 40

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a o Processo **protocolado sob o nº**
...285.../2015 para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, **06.1...D.U.T.U.B.R.A.....** de 2015.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Oficial Administrativa

Recebi em **06.10.2015**


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 285/2015

Em atendimento a solicitação dos Senhores Vereadores subscritores do requerimento objeto do PA 285/2015, informo que esta Casa, na pessoa de seu Presidente, nada tem a obstar ao pedido, mas a propositura de indicação deve partir dos Senhores Vereadores, não cabendo a Casa qualquer tipo de propositura.

Quanto ao repasse dos valores, estes só poderão acontecer após a apresentação e aprovação de Projeto de Lei de autoria do executivo.

Assim sendo, dê-se ciência aos Vereadores requerentes para que proponham Indicação para que o executivo Municipal apresente Projeto de Lei de convênio com a instituição que será beneficiada.

Após a devida ciência desta decisão aos requerentes, archive-se.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2015.

CIENTE EM 20/11/2015

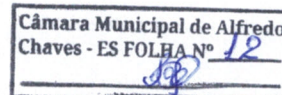

GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a a **INDICAÇÃO** de nº/2015, protocolada sob o nº/2015 para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 07./...DEZEMBRO... de 2015.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Oficial Administrativa

Recebi em 07/12/2015


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 391/2015

Indefiro o seguimento da presente Indicação a teor do art. 109 do Regimento Interno desta Casa haja vista se tratar de matéria já apresentada, apreciada e encaminhada ao Chefe do executivo Municipal, conforme explanado pela Presidência em Sessão Plenária do dia 09/12/2015.

Assim sendo, determino o arquivamento dos presentes autos.

Alfredo Chaves (ES), 10 de maio de 2016.


GILSON LUÍZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



CERTIDÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS, QUE ARQUIVEI OS
PRESENTES AUTOS, CONFOR-
ME DETERMINAÇÃO DO
PRESIDENTE.

EM 19/05/2016

Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 000033
Oficial Administrativo

Presidente da Câmara Municipal